

## AC. EM CÂMARA

### **(04) PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2012:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2012** - Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica. Estando o município de Viana do Castelo, nesta conjuntura difícil de investimentos públicos, a efetuar um significativo esforço financeiro para garantir as participações nacionais necessárias para execução financeira das obras objecto de candidaturas a fundos comunitários, na melhoria do acolhimento empresarial, renovação e alargamento de redes de infraestruturas, construção de novos equipamentos escolares, culturais e desportivos e beneficiação de rede viária. O Município de Viana do Castelo para aproveitar este momento de participações comunitárias do QREN tem necessidade de reforçar os financiamentos da componente nacional das candidaturas/obras, das seguintes empreitadas:- Posto Náutico de Remo, Posto Náutico de Vela, Posto Náutico de Canoagem, Coliseu/Centro Cultural de Viana do Castelo, Reabilitação de Vias Municipais Classificadas (Diversas Freguesias), Construção novo Acesso Estádio Manuela Machado, Zona de Actividades Económicas de Darque, Frente Ribeirinha de Viana do Castelo - requalificação de espaços degradados e Valorização do Acesso à Envolvente Santiago da Barra, Centro de Interpretação Ambiental e Documentação do Mar/Gil Eannes, Infraestruturas de acolhimento Empresarial de Alvarães-1ª Fase, Reabilitação Edifício Vila Rosa, Requalificação da Av. Capitão Gaspar de Castro, Escola EB1,2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires. Assim, proponho à Câmara Municipal e Assembleia Municipal que **aprovem o lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5 % do Lucro Tributável** do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, relativo ao ano de 2012, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artigo 53º e a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14º da Lei nº 2/07, de 15 de Janeiro, para ocorrer ao financiamento dos investimentos atrás referidos. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano 2012, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Aristides Sousa e o voto contra dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. O Vereador Aristides Sousa justificou o seu sentido de voto pois na sua opinião onde há lucro deve haver redistribuição de proveitos, que bem investidos podem dinamizar a actividade económica.

**17 de Setembro de 2012**